



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO N° 47855/2017

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n° 04/2015.

Face ao pedido de esclarecimentos interposto por **AAGFAM – Associação dos Agricultores Familiares do Município de Cajati - SP**, conforme resposta da Unidade requisitante ficam esclarecidos os seguintes pontos do edital:

1) O item 1 Objeto, consta descrição sobre as especificações dos produtos que nunca foram usadas em chamadas realizadas anteriormente, fato que trouxe dificuldade de entendimento quanto a tamanho e peso dos produtos além de em alguns casos conflitar com o relacionado no item 7 “Padrão Mínimo Tamanho”

R: Informamos que as descrições diferem das anteriores, pois foram retiradas do novo sistema de compras CODEAGRO, e que consta ainda o Termo de Referência, mencionado como anexo ao edital no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br.

2) Salientamos que a AAGFAM (...) e pelo fato de o edital em seu item 6, especificar que as amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 17 de março de 2017, fato que além de contrariar o disposto nas chamadas públicas anteriores, a qual respeita a sazonalidade. (...) Ocasionalmente assim a diminuição do valor do contrato.

R: Conforme o Termo de Referência, mencionado como anexo ao edital no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br, a entrega das amostras poderá se dar tanto no prazo limite do item 6 como no início da safra, anterior a primeira entrega do produto.

Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada. O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br, bem como o Termo de referência original da presente Chamada Pública

Cajati, 09 de março de 2017.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito Municipal